



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 3.481, DE 13 DE OUTUBRO DE 2021.

“Abre crédito adicional suplementar no orçamento vigente para reforço de dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Mariana.”

O Povo do município de Mariana por seus representantes legais aprovou e eu, Juliano Vasconcelos Gonçalves, Presidente da Câmara Municipal de Mariana, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento de 2021 da Câmara Municipal de Mariana, no valor de **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**, observadas as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Operacionalização das Atividades Corpo Legislativo

01.031.0022.4004.3.3.90.39.00 Fonte 1.0000- Outros Serv. de terc. P.J.....R\$ 70.000,00

01.031.0022.4004.3.3.90.30.00 Fonte 1.0000- Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

Sub Total.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 2º. Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0101 - CAMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Serviço de Apoio Administrativo Financeiro

01.031.0022.4001.3.1.90.11.00 Fonte 1.0000- Vencimentos e Vantagens.....R\$ 110.000,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$ 110.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todos a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir, tão inteiramente como nela se contém.

Mariana, 13 de outubro de 2021.


Juliano Vasconcelos Gonçalves
Prefeito Municipal em Exercício